

PORTARIA N.º 053, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Manter a Gratificação concedida pela Portaria n.º 346/2015 ao Servidor **Mariano Scharnetzki**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II, Função Assistente Administrativo, Nível PE-08, lotado na Secretaria Municipal de Administração, doravante para responder como responsável pelo Levantamento do Inventário Patrimonial do Município de Pato Bragado, e para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados e pontos facultativos, à contar desta data.

Parágrafo Único: Exclui-se do servidor citado no Caput do artigo 1.º desta Portaria, a atribuição de responsável pelo Departamento de Compras do atual Governo Municipal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 23 de fevereiro de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município